

**LEI N° 515/2017** de 11 de outubro de 2017.

**EMENTA:** DENOMINA DE ANTONIO FERNANDES FARIAS A QUARTA RUA PARALELA A RUA TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA NO BAIRRO BOA VISTA EM MADALENA-CE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará:

**Art. 1°** - Fica denominada de **ANTONIO FERNANDES FARIAS**, a quarta rua paralela (sentido Norte) a Rua Terezinha Lima de Oliveira no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Madalena-Ce. A referida rua tem início à Rua Joaquim Serafim de Sousa, dando prosseguimento a futuras construções no sentido Oeste/Leste atingindo as terras de propriedade do Espólio de José Alzir Silva Lima.

**Art. 2°** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 11 de outubro de 2017.

*Maria Sonia de Costa*

**MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal de Madalena